

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

### Acordo n.º 86/2011

#### Acordo de colaboração para a requalificação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de Vidigueira

A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREAle), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Vidigueira (CM), representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a construção da EB1/JI Frei António das Chagas, Vidigueira, para substituição das actuais instalações.

2.º

#### Competências da Câmara Municipal

À CM compete:

1 — Adquirir, a expensas próprias, o terreno e assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

2 — Assegurar a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;

3 — Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telecomunicações;

4 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento, constantes das tipologias definidas;

5 — Executar a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola;

6 — Garantir o financiamento da construção, nos termos da cláusula Quarta.

3.º

#### Competências da DREAle

À DREAle compete:

1 — Prestar o apoio técnico que for solicitado pela CM;

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula Quarta;

4.º

#### Repartição de Encargos

O custo total do empreendimento está estimado em 3.771.526 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e será suportado nas seguintes condições:

1 — A CM deverá candidatar ao PO Regional do Alentejo, a parte do empreendimento objecto do presente Acordo que respeita ao 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, nos termos do Regulamento Específico para a Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar;

2 — O custo parcial do empreendimento no que respeita à parte do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico está estimado em 2.800.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 — A DREALE transferirá para a CM a quantia respeitante à contrapartida nacional que vier a ser definida no âmbito da candidatura referida no ponto 1 até ao valor máximo de 560.000 €.

4 — Aquando da candidatura mencionada no ponto 1, o Município deverá incluir uma previsão do valor dos terrenos a afectar ao empreendimento com vista a possibilitar que a respectiva Direcção Regional de Educação possa vir a solicitar a elegibilidade do seu valor, no quadro de uma possível futura reprogramação da candidatura em virtude da reprogramação do POR Alentejo que está em curso.

5 — O valor recebido pelo Município a título do previsto no ponto anterior será devolvido à DREALE.

6 — Os pagamentos da DREALE processar-se-ão por transferência para a CM, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, após apresentação de autos de medição dos trabalhos. A conclusão do pagamento por parte da DREALE processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;

7 — Eventuais alterações ao valor atrás referido que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não terão efeito no valor da comparticipação da DREALE.

5.º

#### Disposição Geral

A construção das instalações da Escola deverá concluir-se até 31 de Março de 2011.

19 de Janeiro de 2011. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Vidigueira, o Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.  
204536602

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

#### Despacho n.º 6161/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido e por ter sido nomeada subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com efeitos reportados a 22 de Março de 2011, a Doutora em Gestão Industrial Joana Serra da Luz Mendonça das funções para que havia sido nomeada.

Apraz-me louvar publicamente a Doutora Joana Serra da Luz Mendonça pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas, pela extrema dedicação, empenho e zelo que colocou na sua execução.

22 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.  
204536968

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Aviso n.º 8672/2011

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, por despacho de 14 de Março de 2011, do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Cláudia Marisa do Nascimento Barquinha Tavares de Matos Silva, no cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão, com efeitos a 15 de Maio de 2011.

23 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204538174

#### Aviso n.º 8673/2011

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, por despacho de 28 de Março de 2011, do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Paulo Jorge Moreno Ferreira da Costa, no cargo de Director de Serviços do Departamento de Património Imaterial, com efeitos a 1 de Junho de 2011.

23 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204538288

#### Despacho n.º 6162/2011

Por despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC), de 17 de Março de 2011, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do país com dispensa integral de funções pelo período de 1 ano, a Maria Clara Alves Draper Mineiro, técnica superior do mapa de pessoal do IMC, a exercer funções no Departamento de Museus, com efeitos a 1 de Setembro de 2011.

25 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204537664

#### Despacho n.º 6163/2011

Por despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC), de 16 de Março de 2011, foi autorizada a equiparação a bolseiro no país com dispensa integral de funções pelo período de 9 meses, a Alexandre Manuel Nobre da Silva Pais, técnico superior do mapa de pessoal do IMC, a exercer funções no Museu Nacional do Azulejo, com efeitos a 1 de Abril de 2011.

25 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204538985